



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 090/2014 DE 23 DE ABRIL 2014.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, e da outras Providências”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei 985/2014 de 26/03/2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, do Município de Serra Alta – SC:

➤ **REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL**
Titular: **VOLNEI LUIZ FICAGNA**
Suplente: **LIANE TEREZINHA DE ALMEIDA**

➤ **REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
Titular: **MIQUELI GERMINIANI**
Suplente: **VILSON PAULETTO**

➤ **REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Titular: **VANESSA FICAGNA**
Suplente: **SILMARA TEREZINHA FREITAS**

➤ **REPRESENTANTES, SOCIEDADE CIVIL**
Titular: **ANA MARIA CHAGAS**
Suplente: **OLGA DAMBROS**

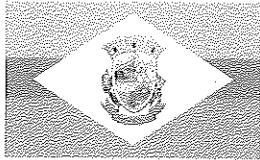
Titular: **NEIDE SGARBI**
Suplente: **NILCE NEMERSKI**

Titular: **ABRELINO DE MORAES**
Suplente: **JOAO DALPONTE**

Art. 2º - Ao Conselho compete atuar como órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Serra Alta.

Art. 3º - O Serviço do Conselho será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuída remuneração e nem caracterizando qualquer vínculo empregatício.

Art. 4º - O Conselho Municipal do Idoso terá mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22/05/2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra.

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

| |
|---|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS |
| DOC.: <u>Decreto 090/2014</u> |
| DATA: <u>29/04/2014</u> |
| EDIÇÃO N.º <u>1476</u> |
| <u>Lorenini T. Bonini</u> Assinatura |